

Proposta de contrapartidas institucionais para  
Chamamento Público de patrocinadores para  
desenvolvimento dos serviços técnicos e estudos  
de viabilidade para implantação de  
empreendimentos do *Campus* São Paulo

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – 10 DE FEVEREIRO DE 2021

# Contexto

---

CONSIDERANDO a aprovação do PDINFRA CAMPUS SÃO PAULO;

CONSIDERANDO os custos de implementação da política de imóveis apontada no PDInfra do Campus São Paulo, as restrições orçamentárias atuais ao setor público e o interesse da UNIFESP em buscar oportunidades de parcerias para viabilizar projetos, obras e serviços no Campus;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar uma empresa com capacidade técnica na área de licitações e chamamentos de Concessão e Parcerias;

# Proposta

---

A presente proposta **visa a buscar patrocinadores para o desenvolvimento dos Estudos de Viabilidade** para Implantação da Infraestrutura e Serviços Correlatos Necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão dos empreendimentos (**mediante manifestação de interesse**): **Centro da Criança e do Adolescente, Centro de Longevidade, Centro de Oncologia, Edifício de Pesquisa Experimental e Clínica e Novo Biotério de criação/Adequação do Cedeme para experimentação animal**, do PDInfra do Campus São Paulo

**Obs: Centro de Reabilitação** – novo GT/empreendimento definido em reunião do Conselho de Campus, realizado em 28/07/20. Consta da ata do Documento do PDInfra-CSP aprovado no CONSU, em 11 de novembro e na ata do Conselho de Campus que aprovou esta proposta de contrapartidas, em 2/12/2020.

# Proposta

---

## 2. DO PATROCÍNIO

2.1. **30% (trinta por cento) dos custos do serviço**, na forma de recursos financeiros pagos diretamente ao futuro contratado para execução do ESTUDO.

2.1.1. Os demais 70% (setenta por cento) serão custeados pela empresa vencedora da futura concessão que será decorrente do ESTUDO realizado para um dos empreendimentos supracitados, concluindo, dessa forma, a remuneração completa do objeto, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

2.2. Caso não haja vencedor na futura concessão, a empresa responsável pela elaboração do ESTUDO não receberá a parcela de 70%, conforme será estabelecido em contrato entre Unifesp, patrocinador e a empresa contratada para o ESTUDO.

# Custos dos Estudos de Viabilidade

Valores estimados

	<b>Empreendimentos</b>	<b>Valor médio</b>	<b>30% do valor médio</b>
1	Edifício de pesquisa experimental e pesquisa clínica - Complexo de Pesquisa e Ensino CPE	R\$ 885.408,33	R\$ 265.622,50
2	Biotério: Edifício de Produção - Complexo de Pesquisa e Ensino - CPE associado à reforma do edifício existente para Experimentação Animal - Centro de Desenvolvimento de Modelos Experimentais para Biologia e Medicina - CEDEME	R\$ 885.408,33	R\$ 265.622,50
3	Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência - CEEPA 01	R\$ 885.408,33	R\$ 265.622,50
4	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência - CEEPA 02	R\$ 970.900,00	R\$ 291.270,00
5	Centro de Longevidade - CEEPA 03	R\$ 1.000.083,33	R\$ 300.025,00

Valor total: R\$ 4.627.208,32 R\$ 1.388.162,50

# Proposta

---

## **4. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UNIFESP**

4.1. Os interessados em patrocinar o ESTUDO poderão optar por quantas cotas tiverem interesse (até 3).

4.2. O valor da cota padrão será igual a  $\frac{1}{3}$  (um terço) do valor do investimento indicado no edital de cada empreendimento.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. Poderão participar como patrocinadores do Estudo, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

# Proposta de contrapartidas

<b>Contrapartida</b>	<b>1 Cota</b>	<b>2 Cotas</b>	<b>3 Cotas</b>
<b>Apresentação da logomarca do patrocinador em Caderno de divulgação do empreendimento - a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</b>	X	X	X
<b>Apresentação da logomarca do patrocinador em vídeo de divulgação do empreendimento - a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</b>	----	X	X
<b>Menção de agradecimento nos órgãos colegiados da Unifesp referente à divulgação do sucesso do chamamento público: Conselho Universitário, Conselho de Campus e Congregações da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem</b>	X	X	X
<b>Citação do nome do patrocinador nas apresentações realizadas pela Unifesp na divulgação dos ESTUDOs e notícias decorrentes da contratação para o empreendimento</b>	X	X	X

# Proposta de contrapartidas (continuação)

<b>Contrapartida</b>	<b>1 Cota</b>	<b>2 Cotas</b>	<b>3 Cotas</b>
<b>Citação do nome do patrocinador em placa a ser instalada na inauguração do Edifício - a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</b>	x	x	x
<b>Citação do nome e logomarca do patrocinador em placa a ser instalada em local de ampla visibilidade do campus - a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</b>	----	----	x
<b>Realização de visita(s) guiada(s) no empreendimento para convidados do patrocinador (até 10 pessoas por grupo, dependendo do local da visita)</b>	1 visita	2 visitas	3 visitas
<b>Divulgação das notícias relacionadas ao ESTUDO nas redes sociais da Unifesp, conforme política institucional</b>	x	x	x

# Impedimentos

---

5.2. Encontram-se impedidas de participar como patrocinadores as empresas que:

- a) Estejam com restrições cadastrais ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- b) Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da Unifesp;
- c) Atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas.
- d) Participem do certame relativo à execução do ESTUDO ou da concessão para construção do empreendimento.